



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Projeto de Lei do Legislativo

nº 015/2021

Autor: Ver. Léo Boy, Zé Galvão, Luciano Olivetto, Eduardo do Boxe e Mônica Costa.

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

A Câmara aprova.

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora pública municipal gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

Parágrafo único. A servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 14 de maio de 2021.

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente**

**Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente**

**Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário**

**Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário**

**Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora**



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Justificativa

Temos a honra de, pela presente, submeter à apreciação dos componentes desse Egrégio Colégio Legislativo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 015/2021, que dispõe sobre o afastamento da servidora pública municipal gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

Conforme o texto, a funcionária gestante deverá permanecer à disposição do empregador em trabalho remoto até o fim do estado de emergência em saúde pública.

Com o avanço da pandemia no país, com ampliação considerável do número de vítimas e de ocupação de UTIs hospitalares, levou à necessidade de se pensar em uma alternativa para reduzir os riscos à gestante e ao feto.

No contexto atual que vivenciamos o maior risco laboral para o trabalhador é a contaminação por Covid-19, sendo que, o risco de complicações é ainda maior para as empregadas gestantes, que necessita de cuidados especiais para a preservação de sua saúde, bem como, adotar todas as medidas possíveis para a proteção da vida que carrega.

Nesse contexto, justificamos o presente projeto e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 14 de maio de 2021.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

Ver. José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vice-Presidente

Ver. Luciano Aparecido de Oliveira
(Luciano Olivetto)
Primeiro Secretário

Ver. Eduardo Zimmerman Costa
(Eduardo do Boxe)
Segundo Secretário

Mônica da Silva Costa
(Dra. Mônica Costa)
Vereadora